

CIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ofício nº 557/2024-GP.

Tremembé, 20 de junho de 2024.

SENHOR PRESIDENTE,

Em atendimento ao Requerimento nº 122/2024, de autoria de V.Exa., vimos por intermédio deste encaminhar as informações prestadas pela Secretaria de Saúde, desta municipalidade, conforme Memorando Interno nº 274/2024, com cópia anexa.

Sendo o que nos cabia para o momento, subscrevemo-nos renovando nossos protestos de consideração e respeito.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO

Prefeito Municipal

**Câmara Municipal da Estância
Turística de Tremembé**

Protocolo Nº 4609

Data 20/06/24

Exmo. Sr.

RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
TREMOMBÉ-SP.**



Prefeitura de
TREMOMBÉ

CIENTE
em 24.06.24

Presidente

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 31003800320035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Mem nº: 274/2024

De: SOPSU

Para: Gabinete de Prefeito

Assunto: Requerimento da Câmara Municipal

Data: 20/06/2024

Prezado Secretário,

Em atendimento ao Requerimento nº 122/2024, da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, de autoria do Vereador Ricardo Toledo, que solicita informações sobre entulho, esclarecemos:

- 1) Trata-se do serviço denominado "Coleta Verde". Os pedidos são recebidos e gerenciados pelo Setor de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal, e podem ser efetuados pessoalmente ou por telefone.
- 2) Não é exigido documento para solicitação, pois a Prefeitura executa apenas a coleta, ficando o licenciamento quando necessário, aos cuidados de quem executa a poda da vegetação.
- 3) Os pedidos de coleta podem ser efetuados pelo telefone (12) 3674-2723 e pessoalmente na Avenida Audrá, 506, Centro, nessa cidade.
- 4) Não determinamos prazo para a retirada, pois esse pode variar conforme a demanda, mas normalmente o serviço é executado em até 4 dias.
- 5) Os materiais são coletados entre 07:00 e 11:00 e entre 13:00 e 17:00 dos dias úteis do calendário municipal.
- 6) Coletamos pequenas quantidades cortadas de gramas e arbustos, e pedimos aos munícipes para que o material colocado na calçada esteja ensacado em sacos biodegradáveis.

Atenciosamente,

Plínio Xavier Lopes Neto

Secretário de Obras Públicas e Serviços Urbanos

Recebi em

20/06/2024

1442

ua

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 31003800320035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.